



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL**

I - RELATÓRIO

Trata-se da Indicação nº 179/2021 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 1024/2021, que pretende a “INDICO O PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTAS PROVIDENCIAS”, e Indicação nº 178/2021 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 1020/2021, que pretende a “INDICO O CALÇAMENTO COM BLOQUETES NA RUA 1º DE MAIO, RUA DA APAE DE MARATAÍZES, E DÁ OUTAS PROVIDENCIAS” e Indicação nº 01/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 108/2022, que pretende a “Indico ao Senhor Prefeito que seja feita anualmente a revisão salarial dos servidores do município de Marataízes” e Indicação nº 02/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 109/2022, que pretende a “Indico ao Senhor Prefeito a contratação de empresa específica para elaboração de estatutos e de planos de cargos, de carreiras e salários para todos os funcionários públicos e efetivos do poder Executivo do município de Marataízes” e Indicação nº 03/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 110/2022, que pretende a “Indico ao Senhor Prefeito que a praça no centro do município Marataízes localizada perto da nova rodoviária seja nomeada “Praça Raul Sampaio” e Indicação nº 04/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 111/2022, que pretende a “Indica ao Senhor Prefeito que seja construída uma estatua do compositor Raul Sampaio na praça do centro do Município de Marataízes localizada perto da nova rodoviária”.

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.





II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regim, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.

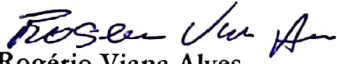




CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP 29345-000
Fone +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

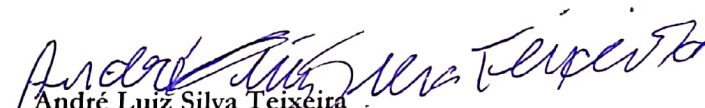
A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


Rogério Viana Alves

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>

